

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

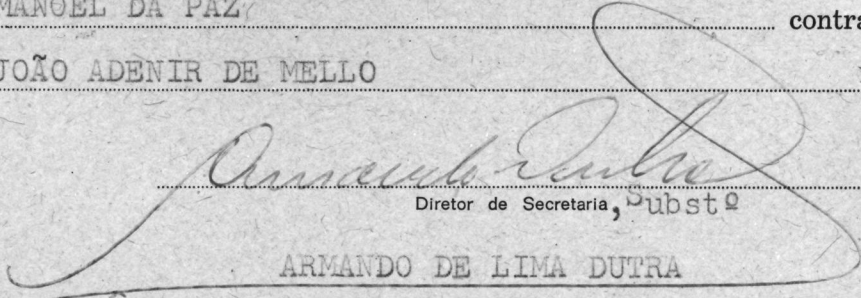
PROC. Nº 05/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
MANOEL DA PAZ
JOÃO ADENIR DE MELLO

contra


Diretor de Secretaria, substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Assinat. CP, 13º sal. prop., saldo de salários, diferença de
salários, Av. prév. Cr\$ 4.395,40

Diá 24.01.77
Hora 17:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 05/77
Em 10/01/77

Proc. N.º 05/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MANOEL DA PAZ MENOR

(Reclamante)

rural solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. rua Pinheiros Vila Flor do Sul-Montenegro portador da C.P. - N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra

JOÃO ADENIR DE MELLO rural

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Vila do Sapo-Faxinal-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcdo de 15.03.76 até 03.01.77, quando foi demiti-
- do;
- Que não teve a CTPS assinada p/rcdo.;
- Que recebia Cr\$400,00 de salário; em pagamento mensal;
- Que não recebeu aviso prévio;
- Que tem saldo de salário a receber de Cr\$350,00;

RECLAMA:

Assinatura da CTPS.....	-----
13º salário prop.76(10/12).....	Cr\$ 594,00
Saldo de salários.....	Cr\$ 350,00
Diferença de salários.....	Cr\$2.738,40
Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 712,80
Total.....	Cr\$4.395,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 24 de janeiro de 1977, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Manoel da Paz

Manoel da Paz(rcte)



Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Francisco Alexandre da Paz(pai do menor)

Montenegro, 10 de 01 de 1977
esta e expedida a devida notificacão
à reda. p/ Sr. Of. Justiça.
Dov 16.

Montenegro, 10 de 01 de 1977

Arrando de Lima

ARRANDO DE LIMA ^{Secretaria}
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. N.º 05/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOÃO ADENIR DE MELLO**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

Vila do Sapo-Faxinal-Montenegro

PARTES: Reclamante **MANOEL DA PAZ**

Reclamado **JOÃO ADENIR DE MELLO**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e quatro (24)** do mês de **janeiro**, às **quatorze e trinta (14:30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 10 de janeiro de 1977

x Francisco da S. Chassot

x João Adenir

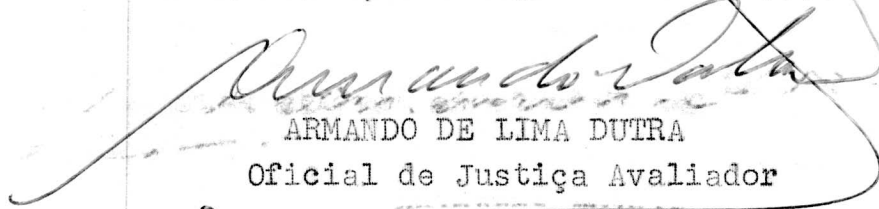
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3
[assinatura]

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 9:30 horas, à localidade de Faxinal, Vila do Sapo, neste município, sendo aí, notifiquei o SR. - JOÃO ADENIR DE MELLO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 12 de janeiro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



4
[assinatura]

PROCESSO N° 005/77.....

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete às quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MANOEL DA PAZ, reclamante, e JOÃO ADENIR DE MELLO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados assinatura da CTPS, 13º salário proporcional, saldo de salário, diferença de salários e aviso prévio. Ausentes as partes. Pelo senhor Presidente foi determinada o arquivamento do presente processo. Custas, pelo reclamante, no valor de CR\$ 271,00, ficando dispensado do pagamento por perceber menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a presente audiência. E, para constar, foi lavrada a presente audiência, ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Manoel da Paz

João Adenir de Mello

[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 01 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vaccinzellos
MÁRIO MIRANDA VACCINZELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO